

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 333/2021/PE

Razão Social: HOSPITAL ULISSES PERNAMBUCANO

Nome Fantasia: HOSPITAL DA TAMARINEIRA

CNPJ: 09.794.975/0007-07

Registro Empresa (CRM)-PE: 924

Endereço: AV. ROSA E SILVA, 2130

Bairro: TAMARINEIRA

Cidade: Recife - PE

Cep: 52050-020

Telefone(s): (81)3182-9306

Diretor Técnico: CINTYA CARLA PEREIRA MARTINS - PSQUIATRIA (Registro: 9127) - CRM-PE: 14326

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: OUTRO

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 22/09/2021 - 08:30 a 10:00

Equipe de Fiscalização: Dr. Andre Soares Dubeux CRM-PE:9674

Equipe de Apoio da Fiscalização: ISABELLA

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: RUTH BONOW THEIL

Cargo(s): DIRETORA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria demandada pela Diretoria para verificar in loco, deficiência da escala médica.

Trata-se de um estabelecimento de saúde público que presta assistência e formação médica na Psiquiatria, sendo a única no estado para internamento.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Sim

3.2. Estágio Curricular: Sim

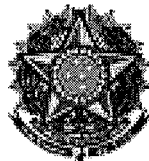
3.3. Estágio Extracurricular: Sim

3.4. Convênio: não informado

3.5. Preceptor: Sim

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim

3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médico: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

5. COMISSÕES

5.1. Instituição com mais de 30 médicos: Sim

5.2. Comissão de Ética Médica: Sim

5.3. Registro em atas: Sim

5.4. Homologação válida: Sim

5.5. Os membros da Comissão são os mesmos registrados no CRM: Sim

5.6. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

5.7. Registro em atas: Sim

5.8. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (obrigatório) - CISS (antiga CCIH): Sim

5.9. Realiza pesquisas: Não

5.10. Residência Médica: Sim

5.11. Comissão de Residência Médica (Coreme): Sim

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Sala administrativa / financeira: Sim

6.2. Sala de reunião de equipe / Sala de trabalho em grupo: Sim

6.3. Sala de estar / multiuso: Sim

6.4. Oficina(s) de trabalho: Sim

6.5. Instalações para atividades esportivas e/ou de lazer: Sim

6.6. Instalações para atividades educativas: Sim

6.7. Copa / cozinha: Sim

6.8. Refeitório: Sim

6.9. Lavanderia: Sim

6.10. Depósito de material de limpeza: Sim

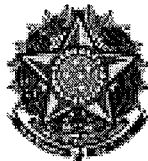
6.11. Almoxarifado: Sim

6.12. Expurgo / lixo seletivo: Sim

7. PORTE DO HOSPITAL / COMUNIDADE TERAPÊUTICA

7.1. : Porte III

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

TIPO DE PACIENTE

- 8.1. Adulto: Sim
- 8.2. Infantil: Não
- 8.3. Adulto e Infantil: Não
- 8.4. SUS: Sim
- 8.5. Particular: Não
- 8.6. Convênios com operadoras de planos de saúde: Não

9. ESTATÍSTICA DA UNIDADE

- 9.1. Total de leitos operacionais: 115
- 9.2. Total de leitos do SUS: 115
- 9.3. Total de leitos masculinos: 60
- 9.4. Total de leitos femininos: 40

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

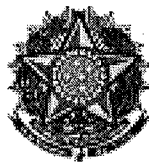
- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

11. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 11.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Sim
- 11.2. Em qual(is) especialidade(s):: PSQUIATRIA
- 11.3. Dificuldade para transferências: Sim
- 11.4. Quais: Enorme dificuldade em conseguir vagas nos CAPS principalmente dos municípios de Recife e Jaboatão
- 11.5. Acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Sim
- 11.6. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Sim
- 11.7. Serviço de remoção próprio: Não

12. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

- 12.1. Eletroencefalograma (EEG): Não
- 12.2. Eletroneuromiografia (EMG): Não
- 12.3. Polissonografia: Não
- 12.4. Estimulação magnética transcraniana: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

13. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

- 13.1. Sinalização de acessos: Não
- 13.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 13.3. Ambiente com conforto acústico: Não
- 13.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 13.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 13.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**

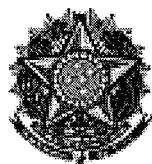
14. CONSULTÓRIO PSQUIATRIA

- 14.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: **Não**
- 14.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.4. 1 mesa/birô: Sim
- 14.5. Lençóis para as macas: Não
- 14.6. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 14.7. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 14.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.9. Toalhas de papel: Sim
- 14.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 14.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro: **Não**
- 14.13. 1 estetoscópio clínico: **Não**
- 14.14. 1 termômetro clínico: **Não**
- 14.15. Internamento de criança e adolescente: Não
- 14.16. 1 lanterna com pilhas: **Não**
- 14.17. Abaixadores de língua descartáveis: **Não**
- 14.18. Luvas descartáveis: Sim
- 14.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 14.20. 1 otoscópio: Não
- 14.21. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 14.22. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Não
- 14.23. 1 oftalmoscópio: Não

14.24. Horário de funcionamento: Diurno

15. FARMÁCIA

- 15.1. Hospitais porte 2 e 3: Sim
- 15.2. Farmácia: Sim
- 15.3. Presença de farmacêutico(a) responsável pela farmácia: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 15.4. Serviço próprio: Sim
15.5. Padronização de medicamentos: Sim
15.6. A padronização foi feita em comum acordo com o corpo clínico: Sim
15.7. Armários com chave: Sim
15.8. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
15.9. Condições de armazenamento adequadas: Sim
15.10. Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Sim
15.11. Registro de controle de datas de vencimentos dos medicamentos estocados: Sim

16. SEGURANÇA

- 16.1. A unidade Serviço de segurança: Sim
16.2. Serviço de segurança próprio: Não
16.3. Segurança armada: Não
16.4. Segurança não armada: Sim
16.5. Serviço de segurança eletrônica: Não
16.6. Acesso restrito ao público com controle de entrada: Sim

17. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12610	RUTH BONOW THEIL - PSQUIATRIA (Registro: 5635)	Regular	
14326	CINTYA CARLA PEREIRA MARTINS - PSQUIATRIA (Registro: 9127)	Regular	
14925	JADIA FREITAS POGGI DE CARVALHO - PSQUIATRIA (Registro: 3370), PSQUIATRIA - Psiquiatria da Infância e da Adolescência (Registro: 3371)	Regular	
7080	RUI DE SOUSA RIBEIRO	Regular	
13554	EDSON CESAR CAVALCANTE DA SILVA - PSQUIATRIA (Registro: 3669)	Regular	
6953	ESIO PADILHA CURSINO	Regular	
21383	EMANUELLE XIMENES RIOS - PSQUIATRIA (Registro: 4148)	Regular	
22923	TALITA CASTRO DE OLIVEIRA E SILVA - PSQUIATRIA (Registro: 8478)	Regular	
20657	CLARICE DE OLIVEIRA MARINHO - PSQUIATRIA (Registro: 5319)	Regular	

18. CONSTATAÇÕES

- 18.1. Realiza uma média de 40 a 50 atendimentos/plantão/24h.
18.2. Registre-se que o atendimento ao paciente agudo de psiquiatria invariavelmente demora cerca de 40 a 50 minutos.
18.3. A escala médica ideal para as necessidades do serviço são de 03 Psiquiatras e 02 Clínicos.
18.4. Não conta com feristas, e por isto quando um colega entra de férias, ocasiona uma sobrecarga de trabalho aos demais plantonistas.
18.5. A unidade possui 115 leitos. 60 masculino e 40 feminino. 15 leitos para pacientes com sintomas respiratórios



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.6. Fazem Teste Rápido para COVID 19.
- 18.7. Quando a necessidade de transferência utiliza-se os plantonistas (atenção a Resolução CFM 2147/16 e Resolução CREMEPE 11/2014).
- 18.8. A equipe médica possui uma dúvida ética: Sua recepção fica algumas vezes com 13 pacientes aguardando internamento ou /transferência que juntamente com seus respectivos acompanhantes totalizam 26 pessoas. Mesmo dando prioridade as viaturas policiais e SAMÚ, há necessidade de restrição do atendimento por incapacidade de atendimento. o que fazer nestas situações haja vista não haver nenhuma unidade no mesmo perfil do HUP no Estado.
- 18.9. Problema também está nos plantões extra devido ao valores baixo.
- 18.10. Existem ainda médicos Psiquiatras para serem convocados do último concurso.

19. RECOMENDAÇÕES

19.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

19.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

19.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

19.2.1. Ambiente com conforto acústico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e NR 17

20. IRREGULARIDADES

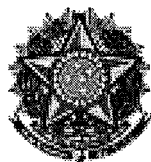
20.1. COMISSÕES

20.1.1. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2152/16, Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

20.1.2. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

20.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

20.2.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.3. CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

20.3.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.2. 1 esfigmomanômetro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.3. 1 estetoscópio clínico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.4. 1 termômetro clínico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.5. 1 lanterna com pilhas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.6. Abaixadores de língua descartáveis: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.7. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

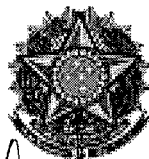
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Necessário urgentemente que a SES solucione a deficiência na escala médica tanto na Psiquiatria (com maior urgência) quanto a de Clínica Médica.

Os dilemos éticos existentes atualmente são pertinentes, e recai sobretudo na real necessidade de que os municípios façam com seus CAPES funcionem adequadamente, que com certeza minimizaria atual situação do HUP.

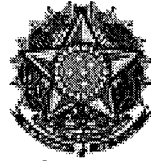
Encaminharemos relatório para SES, CAOPS SAÚDE, MPPE (Dra. Helena Capela)

Recife - PE, 22 de setembro de 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Dr. Andre Soares Dubeux
CRM PE: 9674
MÉDICO(A) COORDENADOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

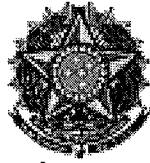
22. ANEXOS



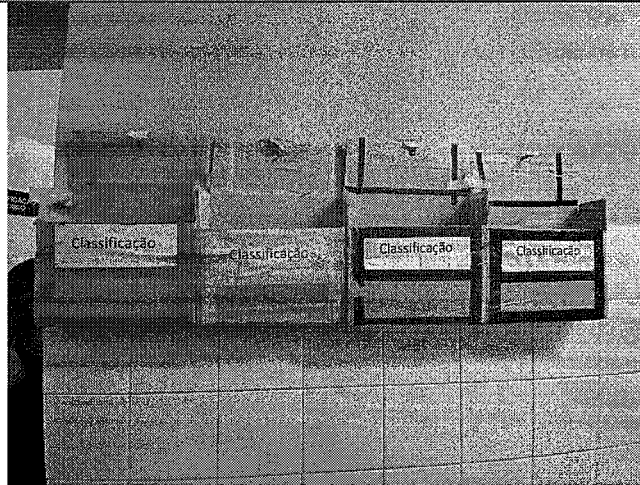
22.1. Área Externa



22.2. Fachada



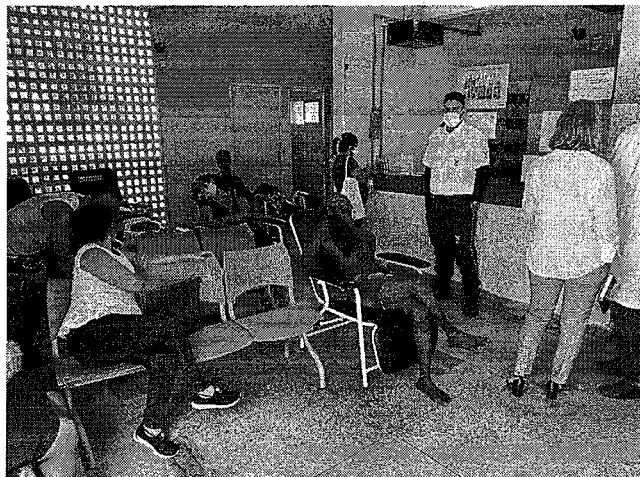
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

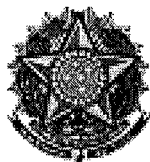


22.3. Classificação de Risco



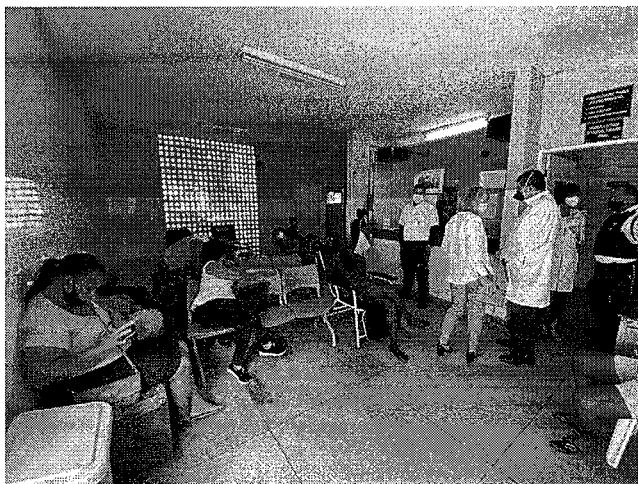
22.4. sala de Observação agudos



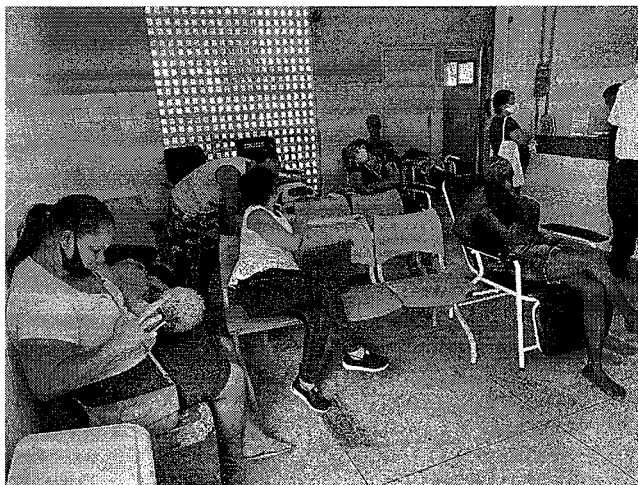


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

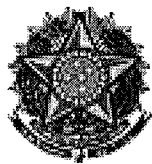
22.5. Recepção (2 pacientes aguardando internamento, familiares e outros pacientes aguardando atendimento)



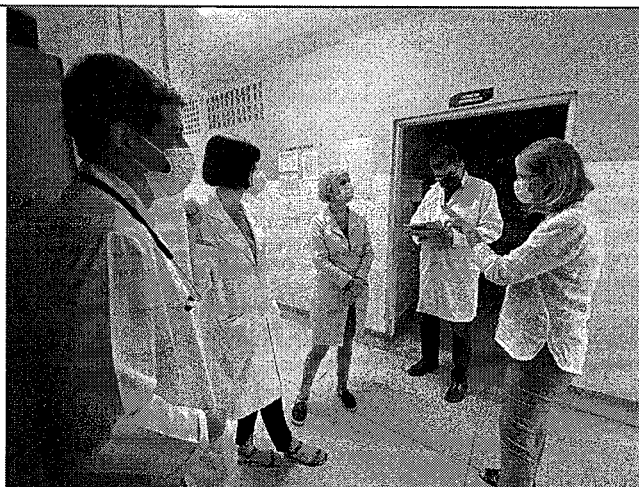
22.6. Recepção II



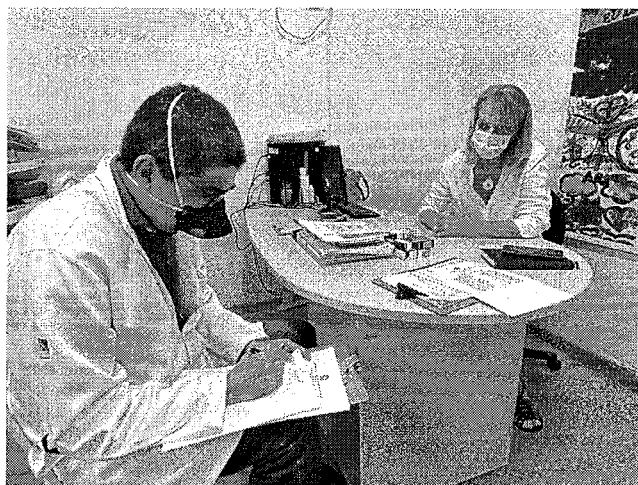
22.7. Recepção III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

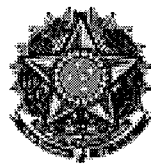


22.8. Vistoria



22.9. Reunião

FEMININO		MASCULINO	
1.		1. MOURA, MARCELO DE CARVALHO	
2.		2. ALVES, HELENA GUEDES	
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			
60.			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22.10. Quadro com os pacientes na urgência